VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO DE TERESINA: casos localizados na Defensoria Pública do Estado do Piauí

Érika Carolina Porto de Góis (Bolsista PIBIC/UFPI), Simone de Jesus Guimarães (Orientadora Depto. Serviço Social-UFPI)

INTRODUÇÃO

Este resumo apresenta os resultados da Pesquisa Violência contra o idoso de Teresina realizada no Núcleo de Defesa do Idoso da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Essa pesquisa objetiva mapear a realidade de violência contra o idoso presente no cotidiano das instituições de proteção e defesa desse segmento na capital Teresina, compreendendo-a como questão social e como o avesso a cidadania. Nessa ótica, a violência expressa como boa parte da sociedade brasileira trata o idoso: nega-lhe o direito de viver com dignidade, respeito e cidadania. Combater a violência é uma tarefa urgente e necessária tanto do Estado quanto da sociedade. Esse é o prisma de análise do presente trabalho

METODOLOGIA

A Pesquisa Violência contra o idoso de Teresina é de natureza quanto-qualitativa. Foram utilizados dois tipos de pesquisa: a bibliográfica, que contribuiu para a compreensão geral da violência como questão social e como o avesso à cidadania; a pesquisa documental, realizada nos relatórios de atividades do Núcleo de Defesa do Idoso da Defensoria Pública Estadual nos meses de julho de 2008 a dezembro de 2009, A pesquisa nos relatórios, permitiu a seleção das Petições Ajuizadas que apresentassem violência. A petição diz respeito a um caso concreto, que foi atendido pela Defensoria Pública e que originou uma ação judicial. O instrumento de pesquisa utilizado foi o questionário. Para a análise dos dados, foi feita uma adequação dos termos jurídicos, que nomeavam as petições, com a classificação internacional de violência, a saber: violência material; violência psicológica; violência física; violência moral; violência sexual; violência de negligência. Além dessa adequação, houve também, a necessidade da adequação dos termos jurídicos relacionados aos sujeitos envolvidos nas petições, quais sejam: "requerente" e "requerido" significando a "vítima" e o "agressor" respectivamente. A análise dos dados destacou-se os seguintes aspectos: 1. Quantidade de casos com violência; 2. Quantidade de vítimas e de agressores; 3. Quem é a vítima e o agressor; 4. Idade da Vítima e do agressor; 5. Sexo da vítima e do agressor; 6. Condição de aposentadoria da vítima e do agressor; 7. Existência de enfermidade em ambos; 8. Se o agressor trabalha; 9. Tipos de violências praticadas; 10. Descrição das violências.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Núcleo de Defesa do Idoso da Defensoria Pública do Estado atende questões de toda ordem jurídica, que envolvam a pessoa do idoso seja divórcio, interdição etc. E, quando há registros de violência praticados contra o idoso, a ação é nomeada como "notícia de crime", que são as situações que signifiquem, para a Defensora, a ocorrência de um fato criminoso que difere da classificação internacional (MINAYO, 2004), seguida por esta pesquisa. O relatório institucional descreve 458 petições ajuizadas. Essas petições fazem parte da área cível da Defensoria e, caso o assunto seja entendido como violência é feita, pela Defensora, uma notícia de crime sendo encaminhada para a Delegacia de Proteção ao Idoso do Piauí. Os dados considerados para análise

são das notícias de crime e de outras petições que tenham sido identificadas a presença de violência, embora o Núcleo não trate como prática de violência. Encontrou-se nos relatórios: 56 casos com situações de violência, que originaram 59 vítimas, devido a três casos em que se apresentaram 2 vítimas no mesmo caso; 58 agressores, pois dois casos apresentam 2 agressores. Três principais inferências podem ser feitas. A primeira diz respeito à classe social das vítimas de violência atendidas por esse Núcleo. Todas elas são pertencentes à classe pobre, já que gozam dos serviços da Defensoria Pública, aqueles que são considerados pobres; pessoas que percebem até 4 (quatro) salários mínimos. A segunda é que, em muitos casos defendidos pelo Núcleo do Idoso, não há atribuição de violência feita pelos pareceres da Defensora, embora, verifique-se a ocorrência da violência, isso porque as ações visam garantir um direito devido ao idoso, independente de ser situação de violência ou não. Do exposto, verificou-se que: a) há poucos casos, dentre os encontrados no Núcleo de Defesa do Idoso, que são denominados de "Notícia de Crime"; b) outros casos lidos e validados, nesta pesquisa, como casos de violência são trabalhados, pela Defensora, como Ação cível. A terceira inferência, diz respeito à prevalência de petições com violência material. Essa realidade se fez muito presente, nas ações de revisão de contratos de empréstimos ou relações de compra e venda em que o idoso tenha se sentido lesado. As principais características sobre as vítimas são: os vizinhos e o proprietário de imóvel são os mais agredidos com 13,6%; em segundo lugar, o cliente de banco com 10,1% das vítimas. No concernente à idade, verificou-se: em 24 casos não é informado esse dado; 22% das vítimas tem entre 60 e 65 anos de idade e 13,5% tem entre 66 e 70 anos. Em relação ao sexo, o feminino aparece como o mais violentado que o sexo masculino, sendo respectivamente 51% e 49%. Quanto ao estado civil, dessas vítimas, a maioria delas, representando 52%, são casadas e 27% são viúvas. Quase todas as vítimas são aposentadas, sendo que sete casos apresentam a situação de trabalho. A respeito da existência de cuidados especiais, seis vítimas têm enfermidades relacionadas a AVC, cegueira, problemas cardíacos, problemas mentais e catarata. Sobre os agressores, em primeiro lugar com porcentagens de 13,8% estão as classificações: vizinho (a), bancos e inquilinos (as). A respeito do estado civil constataram-se as seguintes situações: solteiro; casado; divorciado - quando a pessoa está judicialmente separada; separada (o) - quando o casal ainda não está judicialmente separado; viúvos (as). E a situação em que nenhuma classificação de estado civil é aplicável (N.A.), quando os agressores são pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado. Sobressaiu-se o estado civil "casado" e a situação "NA." com 29,3% cada; em segundo lugar com 10,3% do total de agressores estão os solteiros; 24,1% não informou esse dado. Sobre a situação de trabalho 58,6% das pessoas informaram estar trabalhando. Sobre a realidade da violência explicita-se que em 9 petições há práticas de dois tipos de violência, totalizando, então, 65 ocorrências de violência. Encontrou-se apenas 4 tipos de violência: material, psicológica, moral e negligência. Diferente dos resultados obtidos no Disque Idoso e na Delegacia do Idoso, e outras pesquisas, que citam a violência psicológica como a violência mais praticada, os dados da Defensoria revelam a violência material como a mais praticada, com quase 70% dos casos. A violência psicológica constitui o segundo lugar com 21,5%. Os dados relacionados à violência material, esta se configura, na Defensoria, pelo aproveitamento ilícito do patrimônio da vítima. Na maioria dos casos, os agressores pertencem à instituições financeiras, que se valem da

situação de vulnerabilidade pessoal e social da vítima que, muitas vezes, não tendo instrução ou informação suficiente sobre os seus direitos, é enganada e lesada em seu patrimônio ou não tem acesso aos serviços que lhes são de direito. Destaca-se, ainda: o não pagamento de dívidas à vítima (8 casos); empréstimos fraudulentos; cobranças indevidas e débitos de aluguel (6 casos cada). Sobre a violência psicológica, ela se revela através de constrangimentos emocionais, ameaças, cárcere privado e a proibição do contato da vítima com seus parentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência é síntese o modo como a sociedade capitalista se relaciona com os indivíduos, grupos e classes, pois no geral, o idoso é considerado como ser improdutivo. Nesse contexto se relaciona a violência contra o idoso como questão social, inserida no contexto de contradições e desigualdades sociais, e deve ser vista também como o avesso à cidadania, já que, através dela, o idoso não é considerado sujeito de direitos. O Núcleo de Defesa do Idoso representa um canal importante da cidadania do idoso. Através dele o Estado democratiza os serviços do judiciário, permitindo ao pobre requerer seus direitos. Os resultados desta análise apresenta uma realidade diferenciada em relação aos estudos sobre violência contra o idoso, (GUIMARÃES, 2009; FALEIROS, 2007). Nessas pesquisas, a violência contra o idoso se apresenta, majoritariamente, no espaço familiar. Aqui, observou-se que, os casos que constituem violência, são totalmente advindos das relações do idoso no espaço público. A violência desafia, particularmente, a prática do Assistente Social em seus processos de inserção no social. Esse é um profissional que lida, no dia-a-dia, com a questão social, fundamentando sua atuação, na perspectiva da emancipação social, da defesa intransigente dos direitos da população e contra qualquer tipo de preconceito, de dominação e exploração de classe, de gênero, raça ou etnia.

Palavras-Chave: violência. Idoso. questão social.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FALEIROS, V. P. Violência contra a pessoa idosa ocorrências, vitimas e agressores. Brasília: Universa, 2007

GÓIS, E.C.P.; GUIMARÃES, S. J. Relatório Final de Pesquisa: Violência contra o idoso de

Teresina. Teresina: UFPI, 2009

GUIMARAES, S. J. Idoso e Violência. São Luís XI ENPESS, 2008

MINAYO, M. C. Violência contra idosos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos

Humanos, 2004.